

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GARDÊNIA MARIA BRAGA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Secretaria da Fazenda.

GILBERTO OLIVEIRA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente Regional de Atendimento, Picos - Piauí, da Secretaria da Fazenda.

JUACELI SOARES DA COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente Regional de Atendimento, São Raimundo Nonato - Piauí, da Secretaria da Fazenda.

RONALDO FRANCISCO DA ROCHA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente Regional de Atendimento, Corrente - Piauí, da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

LÍVIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Secretaria da Fazenda.

JUACELI SOARES DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente Regional de Atendimento, Picos - Piauí, da Secretaria da Fazenda.

MARIA DO ROSÁRIO LEAL DA COSTA ARCOVERDE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente Regional de Atendimento, São Raimundo Nonato - Piauí, da Secretaria da Fazenda.

IRAN DE SOUSA PIMENTEL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente Regional de Atendimento, Corrente - Piauí, da Secretaria da Fazenda.

EMERSON MENESES BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, da Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO o decreto de nomeação, datado de 02.02.2005, de **GENIVAL CELSO PEREIRA DA SILVA**, no Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar

nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

REJANE CARVALHO OIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

SÉRGIO RICARDO PINHEIRO NUNES, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviços II, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI.

P. P. 13736 a 13788



DECRETO Nº 11.653, DE 01 DE MARÇO DE 2005

Reconhece o Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Educação Física Escolar, da Universidade Estadual do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, através da Resolução CEE/PI nº 001/2005, de 19-01-2005, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura em 26-01-2005, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 001/2005, prolatado na sessão de 19-01-2005, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício GSE Nº 0064/2005, de 03 de fevereiro de 2005, da Secretaria da Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer CEE/PI nº 001/2005, relatado pela Conselheira Maria da Conceição Carvalho, que opina pelo reconhecimento do Curso Superior Sequencial de Formação Específica em Educação Física Escolar, ministrado pela UESPI, no *Campus Pirajá*, restringindo os efeitos deste ato à expedição dos diplomas de alunos concludentes das turmas de Teresina, matriculados no anos de 2000 a 2003.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de MARÇO de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA